



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º08/2014 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de Abril de 2014 -----

----- PRESENÇAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia.-----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica.-----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h03m.-----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **PONTO 1 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2013 – para deliberação;**-----

----- **PONTO 2 – Minuta de Declaração do Órgão Executivo – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro 2014 – para deliberação;**-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 113/2014/AJ sobre o assunto: “Retificação de Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;**-----

-----PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação ente o Município de Vila de Rei com a Associação Promotora dos Diabéticos” – para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Vila de Rei – para deliberação; -----

-----PONTO 7 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Fundada – para deliberação; -----

-----PONTO 8 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de São João do Peso – para deliberação; --

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º70 sobre o assunto: “Estabelecimento de preço para venda de material de promoção turística” – para deliberação; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º67-2014 sobre o assunto: “Mercado Municipal de Vila de Rei” – para deliberação; -----

-----PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º62-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale do Grou” – para conhecimento;-----

-----PONTO 12 – 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014 – para conhecimento; -----

-----PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º71-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento; -----

-----PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º66-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014)-----

Março de 2014” – para conhecimento;-----

----- **DELIBERAÇÕES TOMADAS** -----

----- **PONTO 1 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2013 – para deliberação;**-----

----- Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, para efeitos de discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo.-----

----- “Salientam-se os seguintes pontos: -----

----- Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2012 para 2013 um saldo no valor de € 146.552,85 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos), apresentando durante o ano de 2012, Receitas Orçamentais de € 5.087.247,57 (cinco milhões, oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) e Despesas Orçamentais de € 5.151.826,08 (cinco milhões, cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte seis euros e oito cêntimos) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 81.974,34 (oitenta e um mil e novecentos e setenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos); -----

----- Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2012 para 2013 um saldo de € 43.545,50 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 399.300,82 (trezentos e noventa e nove mil trezentos euros e oitenta e dois cêntimos), e de saída, no montante de € 377.710,15 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e dez euros e quinze cêntimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 65.136,17 (sessenta e cinco mil e cento e trinta e seis euros e dezassete cêntimos). -----

----- Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os

elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por Unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001. -----

-----A Câmara, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2013 e do documento de Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado, deliberou aprová-los por unanimidade, mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----**PONTO 2 – Minuta de Declaração do Órgão Executivo – para deliberação;** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a proposta de Declaração do Órgão Executivo sobre a Prestação de Contas, referente ao ano findo em 31 de Dezembro de 2013 os quais evidenciam um total de balanço nessa data no montante de € 34.521.539,73 e um lucro do exercício no montante de € 77.983,19, num total de € 5.151.826,008 de despesa paga e um total de € 5.087.247,57 de receita cobrada.-----

-----**PONTO 3 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro 2014 – para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014. -----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014) -----

presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014. -----

----- A 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2014 importa, na receita com reforços no valor de € 105.000,00 (cento e cinco mil euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 117.200,00 (cento e dezassete mil e duzentos euros) e €12.200,00 (doze mil e duzentos euros) respetivamente. -----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 113/2014/AJ sobre o assunto: “Retificação de Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção da Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 113/2014/AJ. -----

----- “Retificação de Resolução de requerer a Declaração de utilidade Pública de carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei” -----

----- **Sobre o presente assunto importa informar o seguinte:** -----

----- 1.No seguimento dos contactos realizados com os particulares envolvidos no presente processo de expropriação, para uma tentativa de acordo no âmbito do direito privado, constatarem-se quatro situações que implicam a alteração aos dados inicialmente

apresentados na proposta de resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei. -----

-----2.Dado que os prédios abrangidos pelo projeto da construção de estrada de acesso ao Centro Geriátrico se encontram atravessados por um caminho já existente, as duas parcelas de terreno divididas pelo mesmo adquiriram autonomia ao ponto de passar a haver dois artigos distintos e não apenas um como foi inicialmente considerado, aquando da obtenção do respetivo cadastro das propriedades. -----

-----3.Trazida a presente situação ao processo, incumbe agora proceder à retificação da identificação das parcelas e das áreas afetadas, através do quadro que se apresenta -----

-----**Identificação dos terrenos a expropriar e dos proprietários**-----

	Parcela de terreno (localização)	Titular	Residência	Área terreno/área expropriar	do a	Inscrição artigo matriz	Descrição registo conservatória	Natureza
1	Chões – Courela dos Chões	Guilherme Pracana (Cabeça de Casal da Herança de) Lúcia da Silva Pracana	Amadora	8.000,00 m ²	162,94 m ²	17265	Omisso	Rústico
				3.000,00 m ²	168,15 m ²	17307	Omisso	Rústico
2	Courela dos Chões	Henrique Marques Rodrigues	Aveiro	4.800,00 m ²	318,55 m ²	17306	5163	Rústico
3	Courela dos Chões	Avelino Pracana Menezes	Vila de Rei	3.600,00 m ²	213,58 m ²	17267	Omisso	Rústico
4	Courela dos Chões	Maria do Rosário Batista	Vila de Rei	7.000,00 m ²	151,39 m ²	17268	Omisso	Rústico
				1.500,00 m ²	96,59 m ²	17262	Omisso	Rústico
5	Chões	Maria de Lurdes da Silva José	Vila de Rei	5.200,00 m ²	209,52 m ²	17269	Omisso	Rústico
				1.800,00 m ²	94,62 m ²	17261	Omisso	Rústico
6	Prazo	Daniel Farinha António	Vila de Rei	3.740,00 m ²	185,12 m ²	17300	9159	Rústico
7	Prozo	José Maria da Silva Gaspar	Famões	3.760,00 m ²	80,22 m ²	17299	Omisso	Rústico



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014) -----

----- 4. Para uma simplificação do processo, propõe-se proceder à redação integral da proposta de resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei, incorporando a nova tabela e todos os documentos correspondentes. -----

----- À consideração superior do Executivo Camarário e da Assembleia Municipal. -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar a redação integral da proposta de resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção de Estrada de Acesso ao Centro Geriátrico de Vila de Rei, incorporando a nova tabela e todos os documentos correspondentes. -----

----- Pela urgência do assunto em questão, mais foi deliberado, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- **PONTO 5 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Protocolo de Cooperação ente o Município de Vila de Rei com a Associação Promotora dos Diabéticos” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Gabinete da Presidência.** -----

----- **PROPOSTA** -----

----- No âmbito das suas políticas sociais estratégicas o Município de Vila de Rei, aposta numa nova hipótese de intervenção, correlacionada com a promoção da saúde visual dos vilarregenses consolidada através de um protocolo de cooperação, com a Associação Promotora dos Diabéticos de Portugal (APDP). -----

-----O Objecto do protocolo de cooperação visa, a execução de um programa de rastreio e prevenção da cegueira por diabetes na área de influência da Autarquia, nomeadamente, Rastreio da Retinopatia Diabética, realizado em estreita parceria com o Centro de Saúde de Vila de Rei, através da identificação dos doentes e da cedência de instalações. -----

-----Face ao exposto, e tendo como objetivo fulcral, a deteção precoce da retinopatia diabética e seu tratamento, nos doentes diabéticos identificados pelo Centro de Saúde Local, e com o intuito de clarificar os distintos papéis da parceria, proponho ao Executivo Camarário a aprovação da minuta de protocolo a celebrar, que junto se anexa”. -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, deliberou aprovar, por unanimidade, o protocolo de Cooperação, com a Associação Promotora dos Diabéticos. A minuta de protocolo ficará anexa aos documentos desta sessão de Assembleia.

-----Mais foi deliberado, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----PONTO 6 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Vila de Rei – para deliberação; -----

-----Solicitou o **Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo**, para questionar no que diz respeito ao Capítulo I, da Cláusula 1ª, em que invoca o artigo 132º n.º1 e n.º2 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro na alínea a) do referido acordo, qual é a justificação de ser a Câmara a assegurar a manutenção de espaços verdes municipais localizados na área geográfica da freguesia, realçando que o espírito da Lei é a passagem de competências da Câmara para a Junta de Freguesia. -----

-----O **Presidente da Câmara** acedeu para respondendo: -----

-----A Lei mencionada é nova, em sua opinião vai ao encontro da descentralização, mas existem certas posições que não se integram bem numa Junta de Freguesia como a de Vila de Rei, anotando que quando a lei foi elaborada foi mais para as freguesias do litoral e não



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014) -----

do interior. Neste momento a Junta de Vila de Rei não tem capacidade de gerir os espaços verdes todos da Freguesia, tornando esta competência inexecutável, por motivos financeiros, de recursos humanos e logísticos, por esse motivo houve um acordo entre a Junta e a Câmara, onde o próprio Presidente de Junta solicitou que fosse a Câmara a fazer essa gestão. -----

----- O **Vice-Presidente** solicitou a palavra para esclarecer que os espaços verdes já estiveram delegados à Junta de Freguesia de Vila de Rei, mas o Presidente da Junta solicitou que fosse a Câmara a ter essa competência, justificando não possuir os recursos necessários para fazer face a esse compromisso, acrescentando que em fase de negociação a própria Junta de Freguesia declinou a proposta de assegurar esta competência. Por fim salientou a importância dos sistemas de rega associados aos espaços verdes serem controlados pela autarquia, de modo a assegurar um melhor controlo dos gastos de água, especialmente nos meses de calor, em que podem surgir mais problemas no abastecimento de água às populações -----

----- Analisada a proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Vila de Rei, que se anexa à presente ata e faz parte integrante da mesma, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 2 (dois) votos contra do Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo e do Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, alegando que o acordo em questão vai contra o espírito da Lei nº 75/2013 e que a justificação dada pela Câmara é insuficiente visto que a Lei presume exatamente o reforço/passagem de recursos humanos bem como de recursos financeiros para plena e eficaz gestão das competências que se prevêem para as Juntas de Freguesia. -----

----- **PONTO 7 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Fundada – para deliberação;** -----

-----Analisada a proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Fundada, que se anexa à presente ata e faz parte integrante da mesma, o Executivo Camarário deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

-----Neste ponto o Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo e o Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia votaram a favor visto que a gestão/manutenção dos espaços verdes municipais existentes nesta freguesia passam a ser da competência da mesma Junta de Freguesia.-----

-----PONTO 8 – Proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de São João do Peso – para deliberação;

-----Analisada a proposta de Acordo de Execução de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de São João do Peso, que se anexa à presente ata e faz parte integrante da mesma, o Executivo Camarário deliberou por maioria, contabilizando 2 (dois) votos contra do Vereador Luís Miguel Batista Jerónimo e do Vereador Carlos Manuel Meneses Garcia, pelas mesmas razões apresentadas no ponto 6. -----

-----PONTO 9 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º70 sobre o assunto: “Estabelecimento de preço para venda de material de promoção turística” – para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º 70. -----

-----Assunto: “Estabelecimento de preço para venda de material de promoção turística”.-----

-----O Município de Vila de Rei pretende adquirir material de divulgação e promoção do concelho para posterior venda em todos os edifícios municipais com atendimento ao público.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014) -----

----- Desta forma, foi adquirido o seguinte material com o respetivo preço de custo: -----

----- - Picotos grandes em cerâmica - € 14,39 com IVA incluído; -----

----- - Picotos pequenos em resina – € 5,36 com IVA incluído; -----

----- - Imãs com picoto em resina – € 2,40 com IVA incluído; -----

----- - Imãs em cartolina alusivos ao 19 de Setembro - € 1,23 com IVA incluído. -----

----- Considerando que é da competência da Câmara Municipal a fixação dos preços de venda, nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (Lei do Regime Jurídico das Autarquias Locais) e do nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro (Lei das Finanças Locais), solicita-se a definição e aprovação de um preço de venda para o referido material. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, definir o preço de venda do material que se passa a transcrever: -----

----- - Picotos grandes em cerâmica - € 16.00; -----

----- - Picotos pequenos em resina – € 6.00; -----

----- - Imãs com picoto em resina – € 2.70; -----

----- - Imãs em cartolina alusivos ao 19 de Setembro - € 1.40. -----

----- **PONTO 10 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º67-2014 sobre o assunto: “Mercado Municipal de Vila de Rei” – para deliberação;---**

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 67-2014. -----

----- **Assunto: “Mercado Municipal de Vila de Rei”.** -----

----- Com o n.º 99/14 ficou registada a entrada em 02.04.2014 de um requerimento da

Sra. Maria Rosa da Silva Reis, através do qual vem propor realizar por sua conta, os trabalhos de manutenção necessários, bem como efetuar plantação de plantas e flores no canteiro interior e nos canteiros existentes na parte exterior do Mercado Municipal de Vila de Rei. -----

-----Pelo serviço prestado, solicita autorização para colocar uma placa publicitária (dos produtos comercializados) junto ao canteiro interior e a isenção do pagamento durante os dias de semana, pagando a banca n.º 5 aos domingos numa área de 3,67 m2. -----

-----**Em face do exposto e salvo melhor opinião, propõe-se que a presente informação seja apresentada na próxima reunião do Executivo Camarário para decisão sobre o assunto.** -----

-----À Consideração Superior," -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, com a ressalva do Partido Socialista, que se opõe à existência de publicidade em edifícios públicos visto que são edifícios coletivos e não servem para promoção comercial de qualquer indivíduo ou entidade comercial. No entanto, no caso de existir, o Partido Socialista propôs que fosse cobrado um valor simbólico pela publicidade estando em linha com o que já acontece no Mercado Municipal Vila de Rei com a simbólica renda cobrada. ---

-----**PONTO 11 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º62-2014 sobre o assunto: “Rede de Esgotos e Rede de Abastecimento de Água da Povoação do Penedo e Rede de Esgotos de algumas ruas da Povoação de Vale do Grou” – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da aprovação do plano de trabalhos e cronograma financeiro atualizado, nos quais está retratada a calendarização de todo o decurso da obra, bem como os 15 dias de prorrogação necessários para terminar os trabalhos. -----

-----**PONTO 12 – 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 08/2014, de 15 de Abril de 2014) -----

ano de 2014 – para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2014, cuja proposta importa na despesa, reforços e anulações no valor de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros). -----

----- PONTO 13 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º71-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos”

– para conhecimento; -----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos, referentes ao mês de março de 2014.-----

----- PONTO 14 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º66-2014 sobre o assunto: “Listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Março de 2014” – para conhecimento;-----

----- A Câmara tomou conhecimento da listagem dos Pagamentos e Recebimentos no mês de Março de 2014. -----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

----- E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 12.15h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

----- Ricardo Aires -----

----- francisco -----

